



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 3.062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Dia Municipal da Imaculada Conceição

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O dia 08 de dezembro, data solene comemorativa da Imaculada Conceição de Maria, será considerado feriado municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas, 19 de fevereiro de 2010.

JOSÉ HENRIQUE PORTUGAL
Presidente da Câmara Municipal